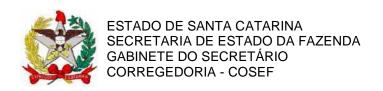


# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA – COSEF 2017





Renato Dias Marques de Lacerda

Secretário de Estado da Fazenda

# **Equipe da Corregedoria**

Lindolfo Weber Corregedor

Luiz Antônio Silva

Patrick Santos Borges

Ricardo José de Lima (de licença prêmio)

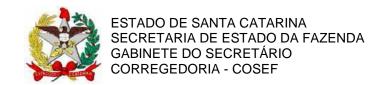
Valdor Ângelo Montagna

Vinicius Eugenio Coral

# **Apoio**

Simone Cristina Pinho (terceirizada)

Natália de Aguiar (estagiária)



## I - INTRODUÇÃO

Com a criação do cargo de Corregedor da Secretaria de Estado da Fazenda - COSEF, por meio da Lei Complementar nº 243, de 30/01/2003, e da Corregedoria por meio do Decreto nº 670, de 09/09/2003, revogado pelo Decreto nº 73, de 16/02/2007 e este pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSED, é desde então um órgão de assessoramento direto ao Secretário de Estado da Fazenda. Conforme prevê o art. 1º de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSEF tem por missão institucional primar pela legalidade, probidade e qualidade dos atos praticados pelos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados por este órgão.

No desenvolvimento de suas atividades institucionais, a COSEF observa as normas e preceitos contidos na Lei Complementar nº 491, de 20/01/2010, que instituiu o Estatuto Jurídico Disciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual, na Lei Complementar nº 605, de 18/12/2013 e na Lei nº 6.745, de 28.12.1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

As principais finalidades da COSEF são:

- I zelar pela integridade institucional da SEF;
- II divulgar e fazer cumprir as normas sobre ética e disciplina aplicáveis aos servidores da SEF;
  - III praticar ações preventivas de orientação e de correição em todas as áreas da SEF:
    - IV receber comunicações, queixas, denúncias e representações;
- V manter organizados e sob guarda os arquivos correspondentes aos feitos que tramitarem pelo órgão;
- VI sugerir ao Secretário de Estado da Fazenda a instauração dos procedimentos investigatórios e disciplinares cabíveis;
- VII articular-se com o Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Procuradoria Geral do Estado PGE, para orientação técnica aos órgãos da SEF, nas ações investigatórias e disciplinares.

A COSEF é dirigida por um Corregedor e é composta pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Corregedor;

II – Conselho de Ética;

III - Assistência Jurídica; e

IV – Secretaria.

A seguir apresentamos a composição do Quadro Funcional da COSEF:

Quantidade	Cargo	
1	Corregedor	
1	Auditor do Poder Executivo	
1	Analista da Receita Estadual III	
2	Analista da Receita Estadual IV	
1	Assistente Jurídico	
1	Funcionária Terceirizada	
1	Estagiária	

Atualmente, o Servidor analista Ricardo José de Lima encontram-se de licença prêmio para posteriormente se aposentar.

Com isso, passamos na sequência a descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela COSEF no exercício de 2017.

#### II - PROCESSOS

1. Processo Disciplinar: é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo celetista e em cargos comissionados, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

A seguir elencamos os Processos Disciplinares que foram constituídos em 2017 ou em anos anteriores pela COSEF.

Tabela 1 – Processos Disciplinares.

Processo Disciplinar				
Nº Processo	Portaria		Situação	Resultado
Nº FIOCESSO	Nº	Data Publicação	Situação	Resultado
SEF 13602/2016	363/2016SEF	27/10/2016	Rel. de instrução	
SEF 9014/2016	046/2017/SEF	14/03/2017	Rel. de Instrução	

**2. Sindicância**: é o meio de que se utiliza a Administração Pública para, sigilosa ou publicamente, com sindicados ou não, proceder à apuração de ocorrências anômalas. Pode ser investigativa ou preparatória, acusatória ou punitiva e patrimonial.

Na Tabela abaixo apresentamos os Processos de Sindicância que foram constituídos em 2017 ou em anos anteriores.

Tabela 2 – Processos de Sindicância

Sindicância				
Nº Processo	Portaria		Cituação	Resultado
Nº PIOCESSO	Nº	Data Publicação	Situação	Resultado
SEF 4388/2016	166/SEF	03/06/2016	Em julgamento	
SEF 13108/2016	039/SEF	14/02/2017	Concluído	Arquivado
SEF 08643/2017	259/SEF	27/07/2017	Concluído	Arquivado
DSUST 0019/2017			Aguardando	
			abertura	
SEF 15096/2017			Aguardando	
			abertura	

**3. Ajustamento de Conduta:** a Lei Complementar 491, no capítulo II, instituiu o Ajustamento de Conduta, visando à reeducação do servidor.

Ao afirmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, o servidor deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se em observá-los no seu exercício funcional.

No corrente exercício, não foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta.

**4. Averiguações:** são verificações preliminares realizadas pela Corregedoria visando a instruir, se for o caso, processos de sindicância ou disciplinares.

A seguir apresentamos as averiguações que tramitaram na COSEF em 2017.

Tabela 3 – Averiguações

Averiguações/outros				
Nº Processo	Assunto	Situação	Resultado	
SEF 19055/2015	Denúncia a ser investigada	Em andamento		
SEF 20438/2016	Programa de Fortalecimento de Atividade	Concluído	Arquivado	
	Correcional nos Poderes Executivos			
SEF 2254/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado	
SEF 01564/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado	
SEF 09990/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado	
SEF 13236/2017	Solicitação da PGE	Concluído	Arquivado	
SEF 07490/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado	
SEF 09988/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado	

SEF 01878/2017	Requerimento	Em andamento
SEF 13079/2017	Solicitação de informação	Em andamento
SEF 17756/2017	Denúncia a ser investigada	Em andamento
SEF 16194/2017	Carta de Reclamação	Em andamento

#### **III - PARECERES**

Os pareceres e as informações são análises com vistas a prestar assessoria jurídica ao Corregedor e orientar as comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar. Para tanto, foram emitidos 10 pareceres.

#### IV - EVENTOS

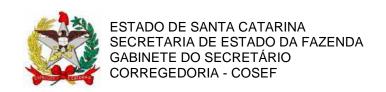
Participação nas Reuniões da COTEPE - GT 18 do CONFAZ - Encontro de Corregedores dos Fiscos Estaduais e do Distrito Federal nos meses de março, maio, agosto e novembro.

Este Corregedor, realizou palestra sobre o tema: Disciplina e Ética no âmbito das Corregedorias, no XV Encontro Nacional de Corregedores das SEFA'S e GT18 – ICMS Corregedores Estaduais e do DF, realizado no mês de agosto, em Palmas, Tocantins.

Nesses encontros tivemos a oportunidade de participar de palestras, debates e reuniões de trabalho para troca de experiências com praticamente todos os Corregedores Fazendários do Brasil, sendo uma grande oportunidade para o aperfeiçoamento e modernização dos trabalhos desta Corregedoria.

Destaque para a Apresentação do Dr. Jorge Arzabe, Auditor Federal de Finanças e Controle do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União-CGU, sobre o Programa de Fortalecimento da Atividade Correicional na Administração Pública. Destacamos, ainda, a palestra da Dra. Aline da Silva da CGU sobre a Lei 12846/2013 (Lei a Anticorrupção) sobre aspectos da Responsabilização Administrativa de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Na reunião ocorrida em 29/05/2015, este Corregedor foi eleito por unanimidade pelos Corregedores presentes, para coordenar o Grupo de Trabalho do GT18, por dois



anos, renovável por igual período, conforme Artigo terceiro do Regimento Interno. A Representante de Pernambuco foi eleita como Sub-coordenadora.

A equipe que compõe a Corregedoria também participou de outros eventos externos, no ano de 2017, com o objetivo de estarem atualizados e capacitados, para o melhor desempenho de suas atividades.

## V – OUTROS SERVIÇOS

Expedientes Internos e Externos

Consistem em informações escritas de rotina movidas pelo expediente da Corregedoria. Nesse sentido, foram emitidas 130 comunicações internas e 19 ofícios.

### VI - CONCLUSÃO

Este Relatório estruturou-se com base nos controles internos mantidos neste órgão, tais como o Sistema de Controle da COSEF, relativo a controles de Parecer, de Informação, de Portaria, de Ofício, de Comunicação Interna, além do acompanhamento das atividades das comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar e, ainda, no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SIGEF – para tramitação de processo.

Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer a todos que colaboraram com os trabalhos desenvolvidos neste período, tanto às autoridades que ofereceram seu pleno apoio, quanto aos servidores fazendários que, tendo a compreensão de sua responsabilidade social, abnegadamente participaram como membros de comissões sindicantes e disciplinares.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2018.

Lindolfo Weber Corregedor